

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2102

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de fardamentos personalizados do Poder Legislativo Municipal em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até o dia 30 de abril de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 01.02.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **OFICINA DAS FARDAS CONFECCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **27.341.251/0001-96** com sede na Rua Potengi, nº 525, apt. 101, Petrópolis, Natal-RN, no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil setecentos e oitenta e oito e trinta e três centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 20 de FEVEREIRO de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 44400228